

---

01745-0 ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A 02.387.241/0001-60

---

12.01 - PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES - SEM RESSALVA

---

Aos

Administradores e Acionistas da

**ALL – América Latina Logística S.A.**

1. Examinamos os balanços patrimoniais da ALL – América Latina Logística S.A. e os balanços patrimoniais consolidados da ALL – América Latina Logística S.A. e empresas controladas em 31 de dezembro de 2008 e 2007 e as respectivas demonstrações dos resultados, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, assim como a demonstração do valor adicionado correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2008, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.
3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ALL – América Latina Logística S.A. e a posição patrimonial e financeira consolidada da ALL – América Latina Logística S.A. e empresas controladas em 31 de dezembro de 2008 e 2007, os resultados de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa referentes aos exercícios findos naquelas datas, assim como os valores adicionados referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2008, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

01745-0 ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A 02.387.241/0001-60

12.01 - PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES - SEM RESSALVA

4. Conforme mencionado na Nota 5 (a), em 20 de outubro de 2006 as controladas indiretas América Latina Logística Central S.A. ("ALL Central") e América Latina Logística – Mesopotâmica S.A. ("ALL Mesopotâmica"), assinaram com o Estado Nacional Argentino "Cartas de Entendimento", como parte do processo de renegociação de seus contratos de concessão. Na data de emissão desse Parecer a Administração das subsidiárias e seus assessores legais entendem que o processo de renegociação dos contratos ainda não se finalizaram, devido à ausência de aprovação por parte do Poder Executivo daquele país. Os principais efeitos do novo regime contratual que está sendo negociado também estão sendo descritos na Nota 5 (a). As subsidiárias estimaram o valor recuperável de seus ativos permanentes e de certos impostos a recuperar, em 31 de dezembro de 2008, tendo por base estudos de fluxos de caixa que consideram as modificações propostas nas "Cartas de Entendimento" anteriormente mencionadas, as quais a Administração das subsidiárias consideram necessárias para o cumprimento de seus planos de negócios. A recuperabilidade do valor dos ativos permanentes e dos impostos a recuperar, presentemente, depende de que o Poder Executivo Nacional Argentino aprove a renegociação do contrato de concessão (aprovada, previamente, pela "Comisión Bicameral de Seguimiento de Privatizaciones" daquele país), e o sucesso da implementação do plano de negócios elaborado pela Administração. A resolução dessas questões encontra-se ainda pendente na data desse Parecer e, conseqüentemente, as presentes demonstrações financeiras não contemplam nenhum ajuste e/ou reclassificação advindos dos efeitos que poderiam derivar das mencionadas incertezas.
5. Conforme descrito na Nota 7, a controlada indireta ALL Central interrompeu o reconhecimento de receitas vinculadas aos pedágios da "Unidad Ejecutora del Programa Ferroviário Provincial (U.E.P.F.P.)" à partir de janeiro de 2002. Esta decisão se fundamenta, basicamente, na falta de reconhecimento dos serviços prestados por parte da referida Unidade. No exercício de 2004, a ALL Central iniciou uma demanda junto ao Tribunal Contencioso Administrativo Federal da Província de Buenos Aires, requerendo o pagamento dos valores de pedágios, referentes ao período entre 1993 e 1996. Suportada, na opinião de seus assessores jurídicos, de que a ação de cobrança dos montantes ajuizada contra a U.F.P.F.P. tem uma probabilidade de êxito relativamente alta, a Administração não registrou provisão para perdas do valor a receber registrado na ALL Argentina no valor aproximado de R\$3.224 mil (P\$4.762 mil). Por outro lado, e em função de acordos celebrados com os acionistas anteriores, a ALL Argentina registra um passivo de valor similar, em virtude da obrigação de reembolsar 50% dos montantes recuperados, referentes aos pedágios incorridos nos períodos que

---

01745-0 ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A 02.387.241/0001-60

---

---

12.01 - PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES - SEM RESSALVA

---

antecederam à data de aquisição da ALL Central e da ALL Mesopotâmica. As demonstrações financeiras descritas no parágrafo 1 não contemplam possíveis ajustes ou reclassificações que poderiam surgir como resultado destas discussões.

6. Nosso Parecer sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, datado de 27 de fevereiro de 2008, incluiu parágrafo de ênfase relativamente à pendência existente em relação ao tratamento a ser dado para futuro aumento de capital concedidos à ALL – América Latina Logística Argentina S/A, em decorrência de discussões pendentes sobre os termos de Resoluções de Inspección General de Justicia (“IGJ”). Tendo em vista a evolução das discussões sobre o assunto, inclusive com a efetiva capitalização dos referidos adiantamentos para futuro aumento de capital, concluímos que o parágrafo de ênfase não mais se faria necessário na emissão das presentes demonstrações financeiras.
  
7. Conforme mencionado na nota explicativa 3, em decorrência das mudanças nas práticas contábeis adotadas no Brasil, durante 2008, as demonstrações financeiras referentes ao exercício anterior, apresentadas para fins de comparação, foram ajustadas e estão sendo reapresentadas como previsto na NPC 12 - Práticas Contábeis, Mudanças nas Estimativas Contábeis e Correção de Erros.

---

01745-0 ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A 02.387.241/0001-60

---

12.01 - PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES - SEM RESSALVA

---

8. Conforme mencionado na nota explicativa 4.d), a Companhia procedeu à retificação dos saldos de determinadas rubricas de suas demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, que foram anteriormente divulgados.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2009.

ERNST & YOUNG

Auditores Independentes S.S.

CRC-2-SP 15199/O-6 – S-PR

Marcos Antônio Quintanilha

Contador CRC-1-SP-132776/O – 3-T-SC-S-PR